

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº. 010/2025

000083

ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 032/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CREDENCIADO. **AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Av. José de Souza, S/N, Terminal Rodoviário de Nova Fátima, Sala 01, no município de Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.593.217/0001-76, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado (**conforme Estatuto e ata devidamente registrada**) pelo sua Presidente, a Senhora Fernanda Aparecida Carneiro, divorciada, servidora pública, portadora do CPF/MF sob o n.º 049.132.369-70, residente e domiciliada no Município de Nova Fátima - ESTADO DO PARANÁ.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de alteração de cláusula do contrato nº 032/2024, referente ao Termo de Fomento nº 001/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, cujo objeto é realização do transporte de estudantes diariamente nos períodos matutino, vespertino e noturno, para cidade de Cornélio Procópio/PR para se qualificarem profissionalmente e intelectualmente durante ano Letivo, fica alterada a cláusula quarta do Termo de Fomento, para o seguinte texto:

4. O valor total deste Termo de Fomento é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);
4.1. Os repasses financeiros para atender as despesas constantes no Plano de Trabalho/Aplicação, serão efetivados em 11 (onze) parcelas **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo as parcelas pagas até o último dia útil do mês de competência a que se referir o Plano de Aplicação.

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 28 de janeiro de 2025.

RENATA

MONTENEGRO BALAN

XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por

RENATA MONTENEGRO

BALAN XAVIER:77283430920

Dados: 2025.01.29 17:30:37

-03'00'

**RENATA MONTENEGRO
BALAN XAVIER
Prefeita Municipal**

Carneiro

**AENOFA - ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES DE NOVA FÁTIMA**
CNPJ sob nº. 05.593.217/0001-76

_____	Página:
_____	Edição:
_____	Órgão
_____	Publicação em

Publicação em	29/01/25
Órgão	Cidade Regional
Edição:	2641
Página:	03

Carneiro